



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 23 de 05/05/2015

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.883.100,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais) e dá outras providências".

HELVALDO BATISTELA, do Município de TACIBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.637.250,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei 628 de 14/10/2014, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.03			DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0003.1007			REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM	
	159	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02			ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.1001			OBRAS E INSTALAÇÕES	
	160	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.06.01			ESPORTES E LAZER	
27.812.0003.1008			CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
	161	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.250,00
	162	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.11.01			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.0015.1009			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
	163	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	164	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00
Total da Crédito Especial				1.637.250,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.883.100,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais), das dotações do orçamento municipal vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIOBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TACIOBA, 5 de Maio de 2015.



HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



HEDMAR BATISTELA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças